

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA LOCADORA DE SERVIÇOS

COOPERAÇÃO TÉCNICA — FINANÇA - POSTOS DE ATENDIMENTO

EMENTA

Termo de Convênio de Cooperação Técnica-Financeira, que entre si celebram o,
.....e a S/A Aos dias do mês dedo ano de, nesta cidade
de,Estado, no, presentes de um lado, representado pelo,
CPF/MF Nº, a - representado por, CPF/MF,
representado pelo....., assistido pelo, CPF/MF e outro lado a
S/A, representada pelo seu Presidente,, CPF/MF n....., tendo em vista o contido no processo
n acordaram e ajustaram firmar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica-Financeira,
mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Tem o presente instrumento por
objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre as partes signatárias para a instalação de 06 (seis)
postos descentralizados de atendimento do CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO
..... O atuará através dos órgãos abaixo relacionados, com as respectivas
atribuições: a. treinamento e capacitação dos servidores cedidos pelo b. análise e tramitação de
todos os processos administrativos abertos pelos Postos descentralizados; c. cessão de 01 (um) terminal de
computador para cada Posto de atendimento. 11 - - COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DE
DADOS a. acesso dos terminais de computador dos Postos à rede b. cessão do Sistema
..... CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Ao caberá
assegurar, para cada um dos Postos de Atendimento: I - através da a. cessão de 02
(dois) funcionários com preparo na área; b. cessão de 01 (um) Advogado. II - através da
..... a. autorização para uso de uma fotocopidora XEROX, instalada na sua sede, das
respectivas instalações, até o limite de 1.000 cópias por mês; b. cessão de 01 (um) ramal de PABX; C.
provimento de todas as despesas gerais como água, luz telefone e materiais de expediente e de consumo
diário, que serão utilizados na efetivação dos serviços pertinentes. d. cessão de móveis e utensílios
necessários ao bom funcionamento. CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA A ,
compete ceder espaço físico, na Rua, para a instalação dos 06 (seis) postos de Atendimento
descentralizados do, previsto na cláusula primeira. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA O
prazo da vigência do presente instrumento será de 02 (dois) anos, com início em, ficando,
outrossim, prorrogado por igual prazo, desde que nenhum dos participantes se manifeste contrariamente no
prazo de 30 (trinta) dias antecedentes ao término do mesmo. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES
GERAIS O presente instrumento poderá ser alterado com a formalização do respectivo aditamento, ou
rescindindo mediante acordo entre os celebrantes. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO As situações
emergentes, omissas neste termo, serão definidas mediante acordo entre as partes, ficando eleito o foro de
....., Estado, para dirimir qualquer divergência na efetivação do presente. CLÁUSULA
OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes das obrigações do,
enunciadas no presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária E por estarem
assim de acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em uma única via, de
onde serão extraídas as cópias necessárias. Local e data